



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

PORTARIA SAAE-ARA-141/2023

Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Marília Dias Patrício, matrícula 432, cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico II, Padrão CC-SA-V, licença maternidade no período de **08/08/2023 a 05/12/2023**, conforme artigo 148 da Lei 2.898/2006 e prorrogar essa licença por mais 60 (sessenta) dias, de **06/12/2023 a 03/02/2024**, conforme Lei 3.446/2011.

Art. 2º Pagar à servidora o auxílio natalidade no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), por motivo do nascimento da filha Nicole Dias Alexandre, nascida em 22/08/2023, conforme artigo 134 da Lei 2.898/06.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de agosto de 2023.

Aracruz-ES, 13 de setembro de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE

Decreto 39.047/2021